

Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 901/2025

Os Vereadores infrafirmados, no uso de suas atribuições legais, REQUE-REM QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus que interceda junto ao Governo do Estado do Espírito Santo por meio do Departamento de Estradas e Rodovias - DER, a seguinte providência:

CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE INTERLIGANDO A ÁREA LITORÂNEA DE SÃO MATEUS À CONCEIÇÃO DA BARRA NA ES 060.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a construção de uma ponte interligando os Municípios de São Mateus a Conceição da Barra pela região litorânea, integrando-se à Rodovia ES-060, importante eixo de desenvolvimento e mobilidade do Estado do Espírito Santo.

A realização dessa obra representa um marco estratégico para o desenvolvimento regional, promovendo a integração territorial, o fortalecimento econômico e a melhoria da mobilidade de moradores, turistas e trabalhadores que transitam entre os dois municípios e toda a região Norte Capixaba.

Atualmente, o deslocamento pela rota tradicional demanda maior tempo e distância, o que limita o fluxo de pessoas, bens e serviços. A criação de uma ligação direta pelo litoral proporcionará um corredor logístico mais eficiente, ampliando o potencial turístico das praias e estimulando os setores de comércio, pesca, agricultura e ecoturismo local.

Além disso, a implantação da ponte contribuirá para a valorização imobiliária sustentável da região, facilitará o acesso a Unidades Básicas de Saúde e serviços essenciais, e incentivará novos investimentos públicos e privados, gerando emprego, renda e desenvolvimento socioeconômico.

Trata-se, portanto, de uma obra estrutural de grande relevância para o Estado, alinhada ao planejamento estratégico de crescimento do Norte Capixaba e a consolidação da Rodovia ES-060 como via litorânea integradora, fortalecendo as relações entre dois importantes polos do Espírito Santo.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta Indicação e que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 10 de novembro de 2025.

BRANCO DA PENAL
Vereador

WAN BORGES
Vereador